

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 253/14

Ando 04/6/14 17:15
NO 1

EMENDA MODIFICATIVA

Nos termos do Art. 118 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados dê-se ao Projeto de Resolução nº 253/14 a seguinte redação:

Art. 1º

Art. 2º A indicação para as vagas da Câmara dos Deputados no Conselho Nacional de Direitos Humanos recairá sobre o Líder da Minoria e da Maioria ou **sobre parlamentar indicado pelos líderes**, observado o disposto no Parágrafo único do artigo 13 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados . (NR)

Art. 3º

Sala das Sessões, 4 de junho de 2014.

AFONSO FLORENCE
PT

IZALEI
PSDB